

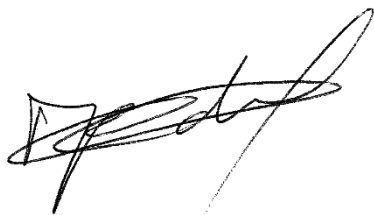
OF.FUND. 09122025

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2025

Ilmo. Sr. Nicola Rossano
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nos marcos do contrato nº 0152/2024, entregamos aqui o *Produto 7 - Documento de acompanhamento de metas para consecução do Plano de Monitoramento*, com apresentação do plano de ações e monitoramento, com o detalhamento das ações para atendimento e acompanhamento das metas, bem como a periodicidade da revisão do PMGRCC.

Atenciosamente,



Rudinei Toneto Junior
Coordenador de Projeto FUNDACE



**PRODUTO 7 - DOCUMENTO DE
ACOMPANHAMENTO DE METAS
PARA CONSECUÇÃO DO PLANO DE
MONITORAMENTO**

**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL DO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP.**

**CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE FRANCA-SP
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Ribeirão Preto/SP
Dezembro/2025**

SUMÁRIO

7. PLANO DE AÇÕES E MONITORAMENTO	6
7.1 PROGRAMAS E AÇÕES	6
7.1.1 Programa do tema 1. Sustentabilidade Econômico Financeira do manejo de resíduos pelo município e respectivas ações	7
7.1.2 Programa do tema 2. Parceria Público Privada - PPP e respectivas ações.....	8
7.1.3 Programa do tema 3. Resíduos da Construção Civil - RCC e respectivas ações ..	12
7.1.4 Programa do tema 4. Passivos Ambientais e respectivas ações	15
7.1.5 Programa do tema 5. Educação Ambiental e respectivas ações.....	16
7.2. PLANO DE MONITORAMENTO	18
7.2.1. Comissão Técnica de Governança.....	19
7.2.2. Capacitação técnica da comissão e agentes fiscalizadores	20
7.2.3 Sistemática do acompanhamento.....	21
7.2.4 Estrutura mínima de fiscalização	22
7.2.5 Ferramenta tecnológica: Aplicativo de denúncias.....	24
7.2.6 Ações preventivas e corretivas	27
7.2.7 Indicadores	29
7.3 PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PMGIRS.....	29



LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Ações da meta 1.1.1. Promulgação de lei para regulamentar fiscalização e penalidades em consonância com as definições dos grandes geradores de RCC do município de Franca até 2030.	7
Quadro 2. Ações da meta 1.1.2. Cadastramento de todos os grandes geradores de RCC junto à prefeitura de Franca e recebimento de 100% dos PGRCC até 2035.	7
Quadro 3. Ações da meta 1.2.1. Criação da taxa de resíduos por meio de lei municipal e cobrança da taxa de resíduos no ano seguinte.	8
Quadro 4. Ações da meta 2.1.1. Recuperação de 8,39% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2030.	8
Quadro 5. Ações da meta 2.1.2. Recuperação de 39,60% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2035.	8
Quadro 6. Ações da meta 2.1.3. Recuperação de 48,10% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2050.	9
Quadro 7. Ações da meta 2.2.1. 8 unidades em operação de ecopontos a partir de 2027 e por todo o período da concessão.	9
Quadro 8. Ações da meta 2.3.1. Coleta de resíduos sólidos em todo o período da concessão e em pelo menos 20 locais na área rural e de difícil acesso.	9
Quadro 9. Ações da meta 2.4.1. Instalar Unidade de Triagem e Beneficiamento de Resíduos provenientes de Ecopontos e Pontos Viciados até 2030.	10
Quadro 10. Ações da meta 2.5.1. Manter a destinação final dos rejeitos em aterro sanitário com Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR do aterro de destinação dos resíduos com qualidade superior a 9,0 até 2050.	10
Quadro 11. Ações da meta 2.6.1. Criar, manter e divulgar o Centro de Controle Operacional - CCO e atendimento ao munícipe até 2050.	11
Quadro 12. Ações da meta 2.7.1 aplicar regularmente a pesquisa de satisfação com relação aos serviços prestados pela concessionária até 2050.	11
Quadro 13. Ações da meta 2.8.1 Planejar e executar as ações do programa de educação ambiental conforme previsto no contrato de concessão até 2050.	11
Quadro 14. Ações da meta 3.1.1. Reciclar 7,4% dos RCC das obras públicas até 2030.	12
Quadro 15. Ações da meta 3.1.2. Reciclar 11,2% dos RCC das obras públicas até 2035.	12
Quadro 16. Ações da meta 3.1.3. Reciclar 15% dos RCC das obras públicas até 2050.	12
Quadro 17. Ações da meta 3.2.1. Elaborar editais de contratação com obrigações de uso de RCC reciclado até 2030.	13
Quadro 18. Ações da meta 3.2.2. Criação de lei com obrigações de uso de RCC Reciclado nas obras públicas até 2035.	13
Quadro 19. Ações da meta 3.3.1. Manter a destinação final dos rejeitos em área ambientalmente adequada nos próximos 30 anos até 2050.	13

Quadro 20. Ações da meta 3.4.1. Realizar a limpeza completa mensal em cada ponto de descarte irregular.....	14
Quadro 21. Ações da meta 3.4.2. Implementar medidas de educação ambiental nos pontos de descarte irregular, como forma de sensibilização.	14
Quadro 22. Ações da meta 3.5.1. Ser um dos municípios contemplados pelo programa de capacitação estadual até 2035.	14
Quadro 23. Ações da meta 3.6.1. SIGOR - RCC e sistema MTR em funcionamento no município de Franca até 2035.	15
Quadro 24. Ações da meta 4.1.1. Na Fazenda Municipal, executar as 4 campanhas semestrais de monitoramento e em se mantendo a ausência de riscos efetivos à saúde e havendo clara tendência de atenuação das contaminações, encerrar o processo. Caso contrário, adotar as medidas solicitadas pela CETESB até o encerramento do processo. ..	15
Quadro 25. Ações da meta 4.1.2. Na Voçoroca das Maritacas, finalizar a investigação detalhada e plano de intervenção. Adotar as medidas solicitadas pela CETESB até o encerramento do processo.	16
Quadro 26. Ações da meta 5.1.1. Ampliar a divulgação de pontos de entrega voluntária de RCC, bem como das empresas transportadoras, recicladoras e aterros até 2030.	16
Quadro 27. Ações da meta 5.1.2. Participar na capacitação estadual sobre os instrumentos de EA.	16
Quadro 28. Ações da meta 5.2.1. Instituir calendário ambiental nas escolas municipais... ..	17
Quadro 29. Ações da meta 5.2.2. Adquirir veículo de transporte coletivo com acessibilidade para os estudantes das atividades de educação ambiental.....	17
Quadro 30. Ações da meta 5.2.3. Alcançar 100% das escolas municipais com ações de educação ambiental, com pelo menos duas atividades por ano.	17
Quadro 31. Ações da meta 5.2.4. Modernizar o centro de educação ambiental.	17
Quadro 32. Ações da meta 5.3.1. Promover campanha anual de conscientização para o gerenciamento adequado de resíduos de RCC com todas as construtoras e comércios até 2050.	18
Quadro 33. Equipes mínimas previstas para cada núcleo do comitê municipal de fiscalização de resíduos.....	23
Quadro 34. Equipamentos mínimos para o comitê municipal de fiscalização de resíduos. .	24

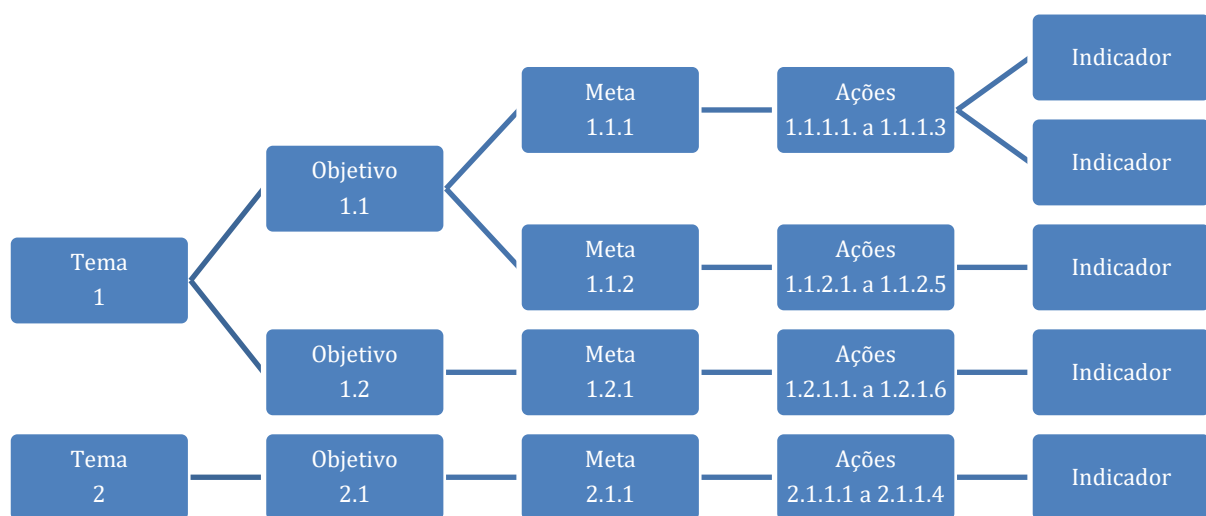
7. PLANO DE AÇÕES E MONITORAMENTO

7.1 PROGRAMAS E AÇÕES

Para garantir o monitoramento detalhado, este PMGRCC apresenta um conjunto de programas e ações específicas vinculadas a cada meta e objetivo estabelecidos. Essa estrutura permite tanto a Prefeitura de Franca quanto os municípios acompanharem de forma transparente a evolução no cumprimento de cada meta.

Para facilitar a visualização da interrelação entre os temas, objetivos, metas, ações e indicadores propostos neste PMGRCC, foi elaborada a Figura a seguir com a organização das ações e metas dos primeiros 3 objetivos do PMGRCC.

Figura 1. Fluxograma hierárquico dos temas, objetivos, metas, ações e indicadores.



As subseções a seguir organizam os programas por temas com as metas acompanhadas por um quadro descritivo que detalha as ações planejadas, facilitando a visualização e o acompanhamento sistemático.

7.1.1 Programa do tema 1. Sustentabilidade Econômico Financeira do manejo de resíduos pelo município e respectivas ações

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e os indicadores propostos para atendimento ao objetivo 1.1. Definir lei para os grandes geradores de RCC com obrigatoriedade de cadastro, previsão de fiscalização, penalidades e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

Quadro 1. Ações da meta 1.1.1. Promulgação de lei para regulamentar fiscalização e penalidades em consonância com as definições dos grandes geradores de RCC do município de Franca até 2030.

Ações	1.1.1.1. Criação de comissão técnica para elaboração da lei que define os grandes geradores de resíduos de construção civil e estabelece suas obrigações e penalidades; 1.1.1.2. Estabelecer uma minuta do projeto de lei para ser discutida entre os vereadores; 1.1.1.3. Enviar o projeto de lei para aprovação na Câmara Municipal.
Indicador	Promulgação da Lei específica sobre o tema.

Quadro 2. Ações da meta 1.1.2. Cadastramento de todos os grandes geradores de RCC junto à prefeitura de Franca e recebimento de 100% dos PGRCC até 2035.

Ações	1.1.2.1. Definição de Grupo de Trabalho (GT) para desenvolvimento de sistema eletrônico para cadastro dos grandes geradores de resíduos construção civil, com base nos modelos em anexo neste PMGRCC; 1.1.2.2. Implantação de um sistema eletrônico que permita o cadastro e envio dos PGRCC dos grandes geradores; 1.1.2.3. Levantamento prévio dos prováveis grandes geradores, através do cadastro de indústrias e comércios já existente na Prefeitura; 1.1.2.4. Confirmação e cadastro dos grandes geradores, através de vistoria realizadas nos locais levantados previamente e outros locais ou empreendimentos que possam ser enquadrados; 1.1.2.5. Criar no sistema eletrônico indicadores que permitam acompanhar o cadastramento dos grandes geradores e recebimento de 100% dos PGRCC.
Indicador	- Percentual dos grandes geradores cadastrados (número de empresas cadastradas como grande gerador / número de empresas levantadas com potencial de grande gerador); - Percentual de PGRCC apresentados à Prefeitura (número de empresas cadastradas como grande gerador / número de PGRCC recebidos).

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e os indicadores propostos para atendimento ao objetivo 1.2. Instituir taxa de resíduos em dispositivo legal no Município.

Quadro 3. Ações da meta 1.2.1. Criação da taxa de resíduos por meio de lei municipal e cobrança da taxa de resíduos no ano seguinte.

Ações	1.2.1.1. Criar Grupo Técnico (GT) para estudo da cobrança de taxa de resíduos para o Município e/ou contratar empresa para a elaboração do estudo; 1.2.1.2. Revisar e atualizar os custos de Gestão dos Resíduos da Construção Civil do Município, levando em consideração os dados deste PMGRCC; 1.2.1.3. Elaborar o estudo do Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; 1.2.1.4. Elaborar minuta de Projeto de Lei que institua a cobrança de taxa de resíduos sólidos; 1.2.1.5. Enviar o projeto de lei para aprovação na Câmara Municipal; 1.2.1.6. Atualizar o valor da taxa com base nos valores arrecadados e gastos pelo município, para assegurar a sustentabilidade econômica na prestação de serviços de manejo dos resíduos.
Indicador	- Promulgação de lei para taxa de resíduos; - Percentual arrecadado com relação ao previsto.

7.1.2 Programa do tema 2. Parceria Público Privada - PPP e respectivas ações

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 2.1. Implantação e Operação da(s) Unidade(s) de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs.

Quadro 4. Ações da meta 2.1.1. Recuperação de 8,39% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2030.

Ações	2.1.1.1. Manter a coleta seletiva em todo o município; 2.1.1.2. Implementar todos os 40 Pontos de Entrega Voluntárias previstos; 2.1.1.3. Implementar e operar todos os 8 ecopontos previstos; 2.1.1.4. Implantação e operação de unidade de tratamento e valorização de RSU.
Indicador	Percentual total dos recuperados e não enviados ao aterro sanitário com relação ao total de RSU coletado.

Quadro 5. Ações da meta 2.1.2. Recuperação de 39,60% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2035.

Ações	2.1.2.1. Manter a coleta seletiva em todo o município; 2.1.2.2. Implementar todos os 40 Pontos de Entrega Voluntárias previstos; 2.1.2.3. Implementar todos os 8 ecopontos previstos; 2.1.2.4. Aumento da capacidade e eficiência das unidades de tratamento e valorização de RSU.
Indicador	Percentual total dos recuperados e não enviados ao aterro sanitário com relação ao total de RSU coletado.

Quadro 6. Ações da meta 2.1.3. Recuperação de 48,10% do RSU coletado por meio de Unidades de Tratamento e Valorização de RSU até 2050.

Ações	2.1.3.1 Manter a coleta seletiva em todo o município; 2.1.3.2 Manter a operação de todos os 40 Pontos de Entrega Voluntárias previstos; 2.1.3.3 Manter a operação de todos os 8 ecopontos previstos; 2.1.3.4 Aumento da capacidade e eficiência das unidades de tratamento e valorização de RSU.
Indicador	Percentual total dos recuperados e não enviados ao aterro sanitário com relação ao total de RSU coletado.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.2. Investimentos nas Unidades de Atendimento e Entrega Voluntária da População (Ecopontos).

Quadro 7. Ações da meta 2.2.1. 8 unidades em operação de ecopontos a partir de 2027 e por todo o período da concessão.

Ações	2.2.1.1 Manter a operação nos 4 ecopontos instalados; 2.2.1.2 Ampliar o número de ecopontos em operação até atingir 8 em operação; 2.2.1.3 Manter a operação de todos os 8 ecopontos previstos.
Indicador	Ecopontos em operação no município de Franca.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.3. Coleta de Resíduos Sólidos em locais de Difícil Acesso e Áreas Rurais.

Quadro 8. Ações da meta 2.3.1. Coleta de resíduos sólidos em todo o período da concessão e em pelo menos 20 locais na área rural e de difícil acesso até 2050.

Ações	2.3.1.1. Realizar a coleta diária nos 20 locais de difícil acesso estipulados no plano de trabalho executivo com caminhão coletor compactador de 15m ³ de capacidade e caminhão poliguindaste duplo; 2.3.1.2. Adequar sempre que necessário os locais a serem realizada a coleta de resíduos sólidos, em comum acordo com a prefeitura; 2.3.1.3. Disponibilizar contêiner de PEAD de 1.000 L e uma caixa metálica de 5 m ³ em cada um dos pontos de coleta.
Indicador	Locais em área rural e de difícil acesso com coleta regular.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.4. Melhorar a Triagem e Beneficiamento de Resíduos provenientes de Ecopontos e Pontos Viciados.

Quadro 9. Ações da meta 2.4.1. Instalar Unidade de Triagem e Beneficiamento de Resíduos provenientes de Ecopontos e Pontos Viciados até 2030.

Ações	2.4.1.1. Definir local apropriado para a instalação da unidade de triagem e beneficiamento de resíduos provenientes de Ecopontos e Pontos Viciados; 2.4.1.2. Elaborar projeto de maneira que atenda as exigências contidas na legislação e normas técnicas pertinentes; 2.4.1.3. Construir, adquirir equipamentos e implementar a unidade conforme previsto em projeto.
Indicador	Unidades de triagem e beneficiamento de resíduos instaladas.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.5. Qualidade do Aterro.

Quadro 10. Ações da meta 2.5.1. Manter a destinação final dos rejeitos em aterro sanitário com Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR do aterro de destinação dos resíduos com qualidade superior a 9,0 até 2050.

Ações	2.5.1.1. Preparar a área para recebimento de resíduos, os pátios de estocagem de materiais, os acessos e pátios de descarga de resíduos e transportar e estocar os materiais de cobertura; 2.5.1.2. Operar diariamente com a disposição, formação de células, compactação e recobrimento dos resíduos aterrados; 2.5.1.3. Manter as ações de inibição da presença de aves e vetores; 2.5.1.4. Encerrar as células que tenham alcançado a capacidade máxima; 2.5.1.5. Realizar as devidas manutenções da infraestrutura, do sistema viário, do sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados, do sistema de drenagem de gases, do sistema de drenagem pluvial e das células acabadas; 2.5.1.6. Manter e executar o plano de manutenção específica da balança a cada 2, 6 e 12 meses, conforme apresentado no plano de trabalho executivo; 2.5.1.7. Manter o monitoramento mensal dos piezômetros, marcos superficiais, medidores de vazão de drenos de fundação, de percolados e pluviômetros; 2.5.1.8. Manter o monitoramento semestral da qualidade ambiental das águas subterrâneas e trimestral da qualidade ambiental das águas superficiais; 2.5.1.9. Licenciatar qualquer necessidade de expansão do aterro sanitário existente junto à CETESB ou encaminhar os resíduos para outros aterros que atendam aos requisitos necessários desta meta, ou seja, nota superior a 9.0 de IQR.
Indicador	IQR do aterro utilizado como destinação final dos rejeitos.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.6. Centro de Controle Operacional - CCO e Atendimento ao Município.

Quadro 11. Ações da meta 2.6.1. Criar, manter e divulgar o Centro de Controle Operacional - CCO e atendimento ao munícipe até 2050.

Ações	2.6.1.1. Implantação de sistema integrado de monitoramento e gestão; 2.6.1.2. Criação de canal unificado de atendimento ao cidadão incluindo atendimento via aplicativo de mensagens, site ou telefone; 2.6.1.3. Capacitação técnica das equipes do CCO e atendimento; 2.6.1.4. Elaboração de relatórios mensais com indicadores de desempenho.
Indicador	0,3% da população de Franca / variação do registro de atendimento > 95%.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.7. Pesquisa de Satisfação.

Quadro 12. Ações da meta 2.7.1 aplicar regularmente a pesquisa de satisfação com relação aos serviços prestados pela concessionária até 2050.

Ações	2.7.1.1. Elaboração de questionário-padrão com indicadores de qualidade; 2.7.1.2. Aplicação da pesquisa em múltiplos canais via site institucional, aplicativo de mensagens, QR Codes espalhados em locais estratégicos como por exemplo os contêineres e ecopontos, e entrevistas presenciais nos pontos de atendimento; 2.7.1.3. Consolidar os dados coletados em relatórios trimestrais; 2.7.1.4. Implantação de planos de ações corretivas e de melhoria, sempre que necessário.
Indicador	Somatória das notas de pesquisa / pontuação atribuída à pesquisa > 7.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 2.8. Programa de Educação Ambiental.

Quadro 13. Ações da meta 2.8.1 Planejar e executar as ações do programa de educação ambiental conforme previsto no contrato de concessão até 2050.

Ações	2.8.1.1. Executar o Projeto “Fiscais ambientais mirins com crachás e apitos”; 2.8.1.2. Executar o Projeto “Recompensa e cashback”; 2.8.1.3. Executar o Projeto “QR Cola”; 2.8.1.4. Executar o Projeto “Meio Ambiente a toda pilha”; 2.8.1.5. Executar o Projeto “Agente Seguro”; 2.8.1.6. Executar o Projeto “Dinheiro Limpo”; 2.8.1.7. Planejar e executar outros projetos e programas em comum acordo com a prefeitura de Franca.
Indicador	Ações planejadas e executadas, conforme planejado.

7.1.3 Programa do tema 3. Resíduos da Construção Civil - RCC e respectivas ações

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 3.1. Aumentar a reciclagem dos resíduos da construção civil das obras públicas.

Quadro 14. Ações da meta 3.1.1. Reciclar 7,4% dos RCC das obras públicas até 2030.

Ações	3.1.1.1. Incluir nos contratos das obras municipais a obrigação da contratada em reciclar os resíduos da construção civil, sempre que possível; 3.1.1.2. Elaborar relatórios de acompanhamento das obras públicas de maneira a quantificar os resíduos gerados e reciclados de maneira padronizada entre as diversas obras; 3.1.1.3. Fomentar a utilização de resíduos da construção civil em outras obras e atividades da prefeitura, de maneira a incentivar o beneficiamento de RCC no município, como em estradas municipais e na compra do material reciclado para utilização em obras públicas.
Indicador	Percentual de reciclagem com relação ao total gerado de RCC das obras públicas.

Quadro 15. Ações da meta 3.1.2. Reciclar 11,2% dos RCC das obras públicas até 2035.

Ações	3.1.2.1. Incluir nos contratos das obras municipais a obrigação da contratada em reciclar os resíduos da construção civil, sempre que possível; 3.1.2.2. Elaborar relatórios de acompanhamento das obras públicas de maneira a quantificar os resíduos gerados e reciclado de maneira padronizada entre as diversas obras; 3.1.2.3. Fomentar a utilização de resíduos da construção civil em outras obras e atividades da prefeitura, de maneira a incentivar o beneficiamento de RCC no município, como em estradas municipais e na compra do material reciclado para utilização em obras públicas.
Indicador	Percentual de reciclagem com relação ao total gerado de RCC das obras públicas.

Quadro 16. Ações da meta 3.1.3. Reciclar 15% dos RCC das obras públicas até 2050.

Ações	3.1.3.1. Incluir nos contratos das obras municipais a obrigação da contratada em reciclar os resíduos da construção civil, sempre que possível; 3.1.3.2. Elaborar relatórios de acompanhamento das obras públicas de maneira a quantificar os resíduos gerados e reciclado de maneira padronizada entre as diversas obras; 3.1.3.3. Fomentar a utilização de resíduos da construção civil em outras obras e atividades da prefeitura, de maneira a incentivar o beneficiamento de RCC no município, como em estradas municipais e na compra do material reciclado para utilização em obras públicas.
Indicador	Percentual de reciclagem com relação ao total gerado de RCC das obras públicas.

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e os indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 3.2. Promoção à reciclagem no âmbito das obras públicas, reforçando o compromisso com a economia circular.

Quadro 17. Ações da meta 3.2.1. Elaborar editais de contratação com obrigações de uso de RCC reciclado até 2030.

Ações	3.2.1.1. Revisar os modelos padrão de editais e contratos da Prefeitura para inclusão de cláusulas obrigatórias sobre o uso de RCC reciclado em obras públicas, quando cabível; 3.2.1.2. Promover capacitação junto às comissões de licitação sobre a necessidade de exigência da utilização de RCC reciclado em obras públicas; 3.2.1.3. Promover capacitação dos gestores de contrato para verificação do cumprimento do item.
Indicador	Contratos firmados com a obrigação de utilização de RCC reciclado.

Quadro 18. Ações da meta 3.2.2. Criação de lei com obrigações de uso de RCC Reciclado nas obras públicas até 2035.

Ações	3.2.2.1. Criação de comissão técnica para elaboração da lei que define a obrigatoriedade de uso de RCC reciclado nas obras públicas; 3.2.2.2. Estabelecer uma minuta do projeto de lei para ser discutida entre os vereadores; 3.2.2.3. Enviar o projeto de lei para aprovação na Câmara Municipal.
Indicador	Contratos firmados com a obrigação de utilização de RCC reciclado.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 3.3. Manter a destinação final dos rejeitos em área ambientalmente adequada nos próximos 30 anos.

Quadro 19. Ações da meta 3.3.1. Manter a destinação final dos rejeitos em área ambientalmente adequada nos próximos 30 anos até 2050.

Ações	3.3.1.1. Manter a destinação dos rejeitos de RCC no aterro de inertes; 3.3.1.2. Acompanhar a eficiência da operação de maneira a maximizar a vida útil do aterro de inertes; 3.3.1.3. Elaborar lista com empresas que prestam serviço de trituração e reciclagem de RCC, como alternativa para prolongar a vida útil do aterro de inertes; 3.3.1.4. Mapear locais alternativos para disposição dos rejeitos de RCC, até a inauguração da unidade de valorização de resíduos; 3.3.1.5. Prever na dotação orçamentária a destinação dos rejeitos de RCC de maneira alternativa, caso termine a vida útil do atual aterro.
Indicador	Local adequado para destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e os indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 3.4. Zerar os pontos viciados de descarte irregular em 10 anos.

Quadro 20. Ações da meta 3.4.1. Realizar a limpeza completa mensal em cada ponto de descarte irregular.

Ações	3.4.1.1. Manter cadastro dos pontos de descarte irregular, conforme mapeado no PMGIRS, atualizando sempre que necessário; 3.4.1.2. Prever na dotação orçamentária anual, valor para limpeza dos pontos de descarte irregular cadastrados; 3.4.1.3. Realizar limpeza nos pontos de descarte irregular com frequência definida de acordo com a necessidade de cada ponto.
Indicador	Número de pontos de descarte irregular cadastrados.

Quadro 21. Ações da meta 3.4.2. Implementar medidas de educação ambiental nos pontos de descarte irregular, como forma de sensibilização.

Ações	3.4.2.1. Instalação de câmeras em pontos de descarte irregular de resíduos da construção civil, de forma estratégica, com sistema de monitoramento; 3.4.2.2. Sinalização com placas de avisos que proibem o descarte e que indiquem a realização do monitoramento; 3.4.2.3. Fiscalização presencial, conforme demanda, para validação da limpeza dos locais e coibição do descarte irregular; 3.4.2.4. Caso necessário, revisar a legislação que proíbe o descarte irregular de resíduos, para reavaliar as diretrizes e sanções, tornando-as mais severas se necessário.
Indicador	- Câmeras de vigilância instaladas (nº de câmeras instaladas / nº de pontos de descarte irregular); - Placas de sinalização instaladas (nº de placas instaladas / nº de pontos de descarte irregular); - Promulgação da revisão da Lei de descarte irregular de resíduos.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 3.5. Ser um dos municípios contemplados na capacitação estadual para revisão dos PMGRCC e sobre linhas de financiamento para gestão e gerenciamento de RCC.

Quadro 22. Ações da meta 3.5.1. Ser um dos municípios contemplados pelo programa de capacitação estadual até 2035.

Ações	3.5.1.1. Inscrever o município de Franca nos cursos de capacitação estadual para revisão do PMGRCC e sobre linhas de financiamento para gestão e gerenciamento de RCC; 3.5.1.2. Realizar inscrição de servidores municipais na capacitação estadual
--------------	---

	oferecida; 3.5.2.3. Realizar a divulgação da participação dos servidores municipais na capacitação estadual e compartilhar o conhecimento adquirido.
Indicador	Participação das capacitações.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 3.6. Aderir ao SIGOR - RCC no município de Franca e o sistema MTR ou outro sistema estadual que vier a substituí-lo.

Quadro 23. Ações da meta 3.6.1. SIGOR - RCC e sistema MTR em funcionamento no município de Franca até 2035.

Ações	3.6.1.1. Cadastrar o Município de Franca no sistema estadual de rastreabilidade dos RCC (SIGOR - RCC) até 2035; 3.6.1.2. Treinar os colaboradores para emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no sistema SIGOR - RCC para as obras públicas; 3.6.1.3. Emitir o MTR para todas as destinações de RCC das obras públicas do Município; 3.6.1.4. Monitorar as destinações finais, através da exigência dos Certificados de Destinação Final (CDF) e da Declaração de Movimentação de Resíduos.
Indicador	SIGOR - RCC e sistema MTR em operação.

7.1.4 Programa do tema 4. Passivos Ambientais e respectivas ações

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 4.1. Manter o Gerenciamento das áreas contaminadas do aterro da Fazenda Municipal e Voçoroca das Maritacas, conforme orientações da CETESB até o encerramento do processo.

Quadro 24. Ações da meta 4.1.1. Na Fazenda Municipal, executar as 4 campanhas semestrais de monitoramento e em se mantendo a ausência de riscos efetivos à saúde e havendo clara tendência de atenuação das contaminações, encerrar o processo. Caso contrário, adotar as medidas solicitadas pela CETESB até o encerramento do processo.

Ações	4.1.1.1. Planejamento e contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental; 4.1.1.2. Execução das 4 campanhas semestrais de monitoramento ambiental; 4.1.1.3. Análise técnica dos resultados e avaliação da tendência de atenuação dos contaminantes em relatórios semestrais; 4.1.1.4. Protocolar os relatórios semestrais na CETESB; 4.1.1.5. Se houver atenuação e ausência de risco, solicitar o encerramento do processo junto à CETESB. Se persistirem os riscos e contaminações, seguir as orientações da CETESB que serão apresentadas nos pareceres técnicos.
Indicador	Relatórios de acompanhamento e pareceres técnicos da CETESB.

Quadro 25. Ações da meta 4.1.2. Na Voçoroca das Maritacas, finalizar a investigação detalhada e plano de intervenção. Adotar as medidas solicitadas pela CETESB até o encerramento do processo.

Ações	4.1.2.1. Planejamento e contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental; 4.1.2.2. Análise técnica dos resultados e avaliação da tendência de atenuação dos contaminantes em relatórios semestrais; 4.1.2.3. Protocolar os relatórios semestrais na CETESB; 4.1.2.4. Se houver atenuação e ausência de risco, solicitar o encerramento do processo junto à CETESB. Se persistirem os riscos e contaminações, seguir as orientações da CETESB que serão apresentadas nos pareceres técnicos.
Indicador	Relatórios de acompanhamento e pareceres técnicos da CETESB.

7.1.5 Programa do tema 5. Educação Ambiental e respectivas ações

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e os indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 5.1. Garantir e ampliar as ações de educação ambiental relacionadas à gestão municipal de resíduos sólidos, priorizando a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos, conforme previsto na PNRS.

Quadro 26. Ações da meta 5.1.1. Ampliar a divulgação de pontos de entrega voluntária de RCC, bem como das empresas transportadoras, recicladoras e aterros até 2030.

Ações	5.1.1.1. Inserir no cronograma anual da Secretaria de Meio Ambiente de Franca - SP publicações informativas, definindo os temas desta meta relacionados aos RCCs a serem trabalhados e divulgados no Município; 5.1.1.2. Produzir artes gráficas educativas, com linguagem simples e imagens atrativas, adaptadas para diferentes meios de comunicação; 5.1.1.3. Criar mapa atualizado dos pontos de entrega voluntária de RCC, bem como as empresas transportadoras, recicladoras e aterros no site da Prefeitura;
Indicador	Site e número de ações nas redes sociais realizadas por ano.

Quadro 27. Ações da meta 5.1.2. Participar na capacitação estadual sobre os instrumentos de EA.

Ações	5.1.2.1. Realizar inscrição de servidores municipais e educadores ambientais na capacitação estadual oferecida; 5.1.2.2. Realizar a divulgação da participação dos servidores municipais na capacitação estadual.
Indicador	Site e número de cartazes e ações nas redes sociais realizadas por ano.

A seguir serão apresentadas as metas, as ações e os indicadores propostos para o atendimento ao objetivo 5.2. Manter ações sócio educativas ambientais nas escolas.

Quadro 28. Ações da meta 5.2.1. Instituir calendário ambiental nas escolas municipais.

Ações	5.2.1.1. Elaborar, juntamente com a Secretaria de Educação, calendário ambiental anual, com base nas agendas ambientais, que conste o tema resíduos sólidos; 5.2.1.2. Integrar o calendário ambiental ao planejamento pedagógico anual, garantindo a inclusão de atividades nas escolas; 5.2.1.3. Realizar capacitação dos professores, promovendo oficinas sobre como trabalhar os temas ambientais em sala de aula; 5.2.1.4. Criar um canal de comunicação com as escolas municipais, de modo que as atividades possam ser informadas à Secretaria de Meio Ambiente.
Indicador	Alunos e professores envolvidos nas ações ambientais desenvolvidas.

Quadro 29. Ações da meta 5.2.2. Adquirir veículo de transporte coletivo com acessibilidade para os estudantes das atividades de educação ambiental.

Ações	5.2.2.1. Elaborar termo de referência para aquisição de veículo com acessibilidade, especificando capacidade, itens obrigatórios de segurança e adaptação para pessoas com mobilidade reduzida; 5.2.2.2. Justificar a aquisição com base na ampliação da participação dos alunos nas ações externas, como visitas ao centro de educação ambiental; 5.2.2.3. Realizar a aquisição do veículo; 5.2.2.4. Realizar o treinamento do motorista e dos monitores para o atendimento de estudantes com necessidades específicas.
Indicador	Frota de transporte coletivo renovada e com acessibilidade.

Quadro 30. Ações da meta 5.2.3. Alcançar 100% das escolas municipais com ações de educação ambiental, com pelo menos duas atividades por ano.

Ações	5.2.3.1. Levantar a lista completa das escolas municipais, identificando responsáveis e canais de contato para articulação das ações ambientais; 5.2.3.2. Criar um canal de comunicação com as escolas municipais, de modo que as atividades possam ser informadas à Secretaria de Meio Ambiente; 5.2.3.3. Criar um cronograma de atividades por escola, prevendo no mínimo duas ações por ano, como visitas ao centro de educação ambiental, aos ecopontos, ao local de compostagem, à futura unidade de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, realização de campanhas de reciclagem ou atividades relacionadas à recuperação de resíduos.
Indicador	Alunos e professores envolvidos nas ações ambientais desenvolvidas.

Quadro 31. Ações da meta 5.2.4. Modernizar o centro de educação ambiental.

Ações	5.2.4.1. Realizar diagnóstico do centro de educação ambiental atual; 5.2.4.2. Elaborar projeto para modernização do espaço, propondo itens que necessitam de melhoria na infraestrutura, mobiliário ou materiais didáticos e tecnologia; 5.2.4.3. Realizar a aquisição dos itens necessários para a modernização do
-------	--

	espaço, como projetores, computadores, totens interativos; 5.2.4.4. Reestruturar a programação de visitas escolares ao centro, com roteiros atualizados, oficinas práticas e capacitação de monitores ambientais.
Indicador	Centro de educação ambiental modernizado.

A seguir serão apresentadas a meta, as ações e o indicador propostos para o atendimento ao objetivo 5.3. Implementar ações com construtoras e comércios de materiais de construção.

Quadro 32. Ações da meta 5.3.1. Promover campanha anual de conscientização para o gerenciamento adequado de resíduos de RCC com todas as construtoras e comércios até 2050.

Ações	5.3.1.1. Realizar levantamento das construtoras, demolidoras em atividade no município e comércios relacionados a materiais de construção; 5.3.1.2. Elaborar material informativo acerca das novidades no município com relação à obrigatoriedade de aumento das porcentagens de reciclagem de RCC e metas relacionadas às obras públicas; 5.3.1.3. Destacar as oportunidades e desafios relacionados às metas e que poderão virar receita às empresas; 5.3.1.4. Distribuir e acompanhar a efetiva implantação das ações anteriores.
Indicador	Campanhas anuais promovidas pela prefeitura e adesão dos comércios e construtoras.

7.2. PLANO DE MONITORAMENTO

O acompanhamento para controle e fiscalização da implementação e operacionalização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC), bem como do cumprimento das metas estabelecidas, será realizado por meio de diferentes instrumentos, estruturados em sete eixos principais:

1. Comissão Técnica de Governança;
2. Capacitação de agentes públicos;
3. Sistemática de acompanhamento;
4. Estrutura mínima de fiscalização;
5. Ferramenta tecnológica de apoio (aplicativo de denúncias);
6. Ações preventivas e corretivas;
7. Indicadores.

7.2.1. Comissão Técnica de Governança

A criação de uma comissão técnica é fundamental para assegurar a governança do PMGRCC, funcionando como instância de coordenação intersetorial. Sua atuação garantirá a integração de secretarias municipais, a transparência das ações e eficiência no cumprimento das metas, além de propor medidas corretivas quando necessário.

7.2.1.1 Composição e funcionamento da comissão

A comissão deverá ser formada por representantes das áreas de Meio Ambiente, Obras/Serviços, Saúde, Guarda Civil Municipal, Educação e Jurídico, podendo incluir convidados externos (como universidades e consórcios). Entre suas atribuições, destacam-se:

- Acompanhar as metas e analisar os relatórios de resíduos;
- Propor ajustes legais e deliberar sobre prioridades;
- Definir investimentos e ações de fiscalização.

As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, trimestralmente, com atas registradas e publicadas em repositório oficial.

7.2.1.2. Passos para instituição da comissão

1. Elaborar minuta de portaria com composição, atribuições e prazo de vigência;
2. Submeter a minuta à validação jurídica e publicar em diário oficial;
3. Nomear representantes titulares e suplentes, garantindo diversidade técnica e institucional;
4. Definir um presidente responsável pela convocação das reuniões e sistematização das atas.

7.2.1.3. Passos para funcionamento da comissão



1. Aprovar regimento interno definindo periodicidade, quórum e forma de deliberação;
2. Estabelecer calendário anual de reuniões ordinárias e regras para convocações de reuniões extraordinárias;
3. Criar pasta digital integrada ao sistema de gestão municipal para armazenamento de atas, relatórios e indicadores;
4. Definir instrumentos de acompanhamento (checklists, painéis de controle e relatórios técnicos).

7.2.2. Capacitação técnica da comissão e agentes fiscalizadores

A Prefeitura de Franca deverá viabilizar a capacitação técnica para garantir que a comissão e os agentes fiscais desempenhem suas funções com excelência. A constante atualização permite alinhar a prática às exigências legais e tecnológicas. Essa medida fortalece a fiscalização, amplia a capacidade de análise dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) e assegura que o município esteja preparado para aplicar inovações tecnológicas e normativas no setor de resíduos, contribuindo para a profissionalização da gestão pública, aumentando a credibilidade do sistema de fiscalização e o engajamento da população.

7.2.2.1 Estrutura do programa de capacitação

O programa será estruturado em módulos anuais, abordando temas como:

- Legislação (PNRS, PMGRCC, Código Ambiental Municipal, normas ABNT);
- Elaboração e análise de PGRCC;
- Rastreabilidade de resíduos via MTR/SIGOR;
- Logística reversa e auditoria ambiental;
- Gestão contratual e indicadores de desempenho.

As capacitações ocorrerão em formato híbrido (presencial e on-line), com certificação registrada em banco de horas de capacitação, assegurando histórico profissional dos participantes.

7.2.2.2. Passos para planejar a capacitação

1. Mapear as lacunas de conhecimento da comissão e dos fiscais, por meio de entrevistas e diagnósticos internos;
2. Estabelecer parcerias com CETESB, SENAI, SEBRAE, fundações, universidades e consórcios regionais para ministrar cursos e oficinas;
3. Elaborar cronograma anual, com previsão orçamentária, carga horária e conteúdos específicos.

7.2.2.3. Passos para implementar a capacitação

1. Realizar turmas periódicas de formação e reciclagem;
2. Promover intercâmbios técnicos com municípios que já possuam experiências consolidadas;
3. Realizar oficinas práticas em campo, como simulações de fiscalização e análises de não conformidades em PGRCC;
4. Atualizar periodicamente os conteúdos conforme mudanças legislativas, tecnológicas e contratuais.

7.2.3 Sistemática do acompanhamento

O acompanhamento da implementação e operacionalização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC), bem como dos sistemas de logística reversa e do cumprimento das metas estabelecidas, deverá seguir uma metodologia estruturada que permita a verificação contínua e documentada das ações. A metodologia proposta está estruturada em cinco etapas principais:

1. Coleta periódica de informações - Anualmente, a Prefeitura, por meio do órgão municipal competente, solicitará às empresas, concessionária, prestadores de serviços e demais responsáveis pelo gerenciamento de resíduos, a apresentação de documentos comprobatórios referentes às etapas de geração, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, incluindo licenças ambientais, MTRs, CDFs, dentre outros pertinentes.



2. Registro e organização dos dados - As informações e documentos recebidos serão protocolados e armazenados em sistema municipal de gestão, organizados por gerador, tipo de resíduo e etapa do manejo, assegurando rastreabilidade e fácil acesso para auditorias.
3. Análise técnica de conformidade - O órgão municipal procederá à análise dos dados recebidos, verificando a consistência das informações, o atendimento às exigências legais, o cumprimento das metas do PMGRCC e a adequação dos prestadores de serviços contratados.
4. Relatórios de acompanhamento - Será elaborado, no mínimo, um relatório anual consolidando os resultados da análise, identificando pontos fortes, não conformidades e necessidades de melhoria, com indicação de prazos e responsáveis para correção.
5. Monitoramento extraordinário - Além do acompanhamento anual, poderão ser realizadas inspeções e auditorias extraordinárias sempre que forem identificadas situações emergenciais, denúncias ou riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Essa sistemática garante que o PMGRCC seja acompanhado de forma contínua, transparente e alinhada aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando a melhoria progressiva da gestão de resíduos sólidos no município.

7.2.4 Estrutura mínima de fiscalização

Para garantir a efetividade do PMGRCC, será instituído o Comitê Municipal de Fiscalização de Resíduos, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apoiado por outras pastas (Infraestrutura/Serviços, Saúde/Vigilância Sanitária, Segurança, Procuradoria, além do COMDEMA como instância consultiva).

O Comitê deverá realizar reuniões periódicas, para definir planejamento, trabalhar a integração de dados e acompanhar as metas.

Ainda para cumprimento dos objetivos supramencionados, a SMMA precisa contar com núcleos técnicos, que podem ser divididos da seguinte forma:



- a. Núcleo de Fiscalização de Resíduos da Construção Civil (NFRC) - deverá ser voltado para os serviços relacionados a gestão de resíduos da construção civil (coleta, triagem, CTR/aterro e volumosos);
- b. Núcleo de PGRCC (NPGR) - executará a análise/validação de PGRCC cadastrados no sistema da Prefeitura, auditorias em grandes geradores, verificação de metas e comprovantes do sistema;
- c. Núcleo de Monitoramento e Inteligência (NMI) - ficará responsável pela gestão de dados e indicadores; integração com SIGOR (MTR e Logística Reversa), SINIR/MTR; cruzamento de dados com alvarás, CNAE e notas fiscais; tratamento de denúncias e uso de geotecnologias;
- d. Núcleo de Avaliação das Ações de Educação Ambiental (NAEA) - será o responsável por monitorar as ações educativas, atendimento a geradores, comunicação e apoio à regularização.

7.2.4.1. Equipes mínimas

Para que os núcleos técnicos alcancem os objetivos com o atingimento das metas, é necessário que os mesmos sejam compostos pelas seguintes equipes mínimas.

Quadro 33. Equipes mínimas previstas para cada núcleo do comitê municipal de fiscalização de resíduos.

Núcleo	Equipe
NFRU	01 Coordenador (analista sênior, engenheiro ambiental/sanitarista);
	06 Fiscais de campo (nível técnico, turnos diurnos e noturnos, duas equipes de 03);
	01 Engenheiro Ambiental/Sanitarista (apoio técnico);
	01 Assistente administrativo.
NPLR	01 Coordenador (analista sênior, engenheiro ambiental/sanitarista);
	02 Analistas (auditoria de PGRCC, verificação documental SIGOR - RCC);
	01 Fiscal de campo (vistorias em geradores).
NMI	01 Analista de dados (painéis e indicadores);
	01 técnico GIS (mapas, rotas, imagens);
NAEA	01 Educador ambiental/coordenador;
	01 Agente de mobilização (parcerias, campanhas, PEVs, comércio/construtoras).

Paralelo e integrado ao funcionamento dos núcleos, sugere-se apoios



transversais, compostos por:

- 01 Assessor jurídico (2 horas diárias dedicadas);
- 01 Ponto focal da segurança (operações conjuntas e segurança);

7.2.4.1. Equipamentos mínimos

Formadas as equipes, é necessário vincular os equipamentos mínimos aos profissionais dos núcleos, de forma que a fiscalização se torne eficiente. Neste caso, chegou-se à seguinte sugestão de equipamentos:

Quadro 34. Equipamentos mínimos para o comitê municipal de fiscalização de resíduos.

Tipo	Equipamentos
Veículos e mobilidade	02 pick-ups cabine dupla (fiscalização e coleta de amostras);
	01 van ou minivan (operações conjuntas e transporte de equipamentos);
	04 motocicletas (rondas rápidas e blitz)
Tecnologias e instrumentos	12 tablets com acesso aos sistemas (MTR, indicadores, protocolo, mapas);
	01 câmera por ecoponto existente (auxílio à fiscalização por imagem);
	02 rádios portáteis por equipe;
	Licenças de software: GIS desktop e web, ferramenta BI, OCR para notas fiscais/manifestos.
EPIs e apoio	Capacetes, óculos, botas, luvas, coletes refletivos e outros que se enquadrarem na atividade exercida;
	Cones, fitas zebradas, lacres numerados, formulários de auto de infração e termos de apreensão.

7.2.5 Ferramenta tecnológica: Aplicativo de denúncias.

A criação e utilização de um aplicativo (APP) de denúncias permitirá a participação direta da população no combate ao descarte irregular de resíduos, fortalecendo a gestão participativa e a agilidade da resposta pública.

7.2.5.1 Funcionamento do aplicativo.



O aplicativo funcionará com o cadastro do cidadão, contendo informações básicas como nome, documento de identificação, telefone e e-mail. Recomenda-se que o cadastro possa ser realizado por outros logins, como o do Gov.BR, servidores de e-mail (Conta Google) ou redes sociais (Por exemplo, Facebook ou Instagram) e para incentivar a participação, também será possível fazer denúncias de forma anônima.

Após o cadastro, a denúncia será cadastrada em aba específica com a localização, que pode ser detectada automaticamente pelo GPS ou inserida manualmente, e com uma breve descrição do problema, como o tipo de resíduo e a frequência do descarte. O envio de fotos ou vídeos também será recomendado para servir como evidência. Um aplicativo que possui um formato similar é o “Denúncia Ambiente” do PRODESP - Cia. de Processamento de Dados do Estado de SP.

Cada denúncia irá gerar um protocolo eletrônico, permitindo que o denunciante acompanhe o andamento da solicitação pelo próprio aplicativo. O status da denúncia passará por etapas como “Recebida”, “Em análise” e “Encaminhada ao setor responsável”.

O aplicativo deverá ser integrado diretamente ao sistema interno da Prefeitura ou da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo que as denúncias sejam encaminhadas automaticamente para o setor responsável. Isso irá otimizar o planejamento e a priorização de medidas de fiscalização e limpeza do local.

As informações de todas as denúncias serão armazenadas em um banco de dados, o que possibilitará a criação de relatórios detalhados sobre as áreas mais afetadas, os tipos de resíduos e a frequência das ocorrências. Esses dados serão essenciais para embasar campanhas de conscientização e estratégias de fiscalização mais eficazes.

7.2.5.2. Passos para o desenvolvimento do aplicativo

Para a criação do aplicativo, a Prefeitura deve seguir alguns passos:

1. Definir quais secretarias e setores estarão envolvidos no projeto, como Tecnologia da Informação (TI), Guarda Civil Municipal (GCM), Fiscalização e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2. Planejamento técnico e funcional, onde são estabelecidas as funcionalidades essenciais do aplicativo, como geolocalização, envio de fotos e o sistema de protocolo para que o cidadão possa acompanhar a denúncia. É crucial também definir os requisitos de segurança de dados, garantindo a conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
3. Contratação do serviço de desenvolvimento ou optar por desenvolver o aplicativo com uma equipe interna de TI, se tiver essa capacidade. Um cronograma detalhado de desenvolvimento, testes e implementação deve ser estabelecido;
4. Por fim, uma fase de testes-piloto deve ser realizada com um grupo limitado de usuários e a equipe técnica da Prefeitura para identificar e corrigir possíveis falhas antes do lançamento oficial.

O aplicativo deve ser integrado aos sistemas municipais já existentes para evitar duplicação de trabalho e garantir um fluxo de informações eficiente.

7.2.5.3. Passos para a implementação do aplicativo

Para implementação do aplicativo, a Prefeitura deve seguir alguns passos:

1. Lançamento oficial do aplicativo que deverá ser disponibilizado nas principais lojas virtuais, como a Google Play e a App Store;
2. Recomenda-se que no primeiro uso, seja apresentado um tutorial de como efetuar a denúncia, elaborado pelo desenvolvedor do aplicativo;
3. Realizar campanhas de divulgação utilizando mídias sociais, rádios e emissoras de TV locais, panfletos e o site oficial da prefeitura para promover o aplicativo e conscientizar a população sobre sua importância. Além disso, demonstrar os casos de sucesso pode incentivar as pessoas a participarem mais ativamente;
4. Os servidores responsáveis deverão ser capacitados para receber, analisar e direcionar as denúncias de forma eficiente. Também é importante estabelecer normas internas, com prazos e procedimentos de resposta a cada ocorrência;
5. Realizar o acompanhamento das denúncias recebidas, atendidas e pendentes irá ajudar a identificar áreas com maior reincidência. Com base nesses dados,

a Prefeitura adotará medidas preventivas, como intensificar a fiscalização e ajustar a frequência de limpeza;

6. Avaliar a eficácia do aplicativo com base no feedback e nas necessidades identificadas. Novas funcionalidades podem ser incorporadas, como a integração com a coleta seletiva ou o envio de notificações educativas.

Com isso, o município passará a contar com uma ferramenta tecnológica de gestão ambiental participativa, transformando os cidadãos em aliados na preservação da cidade e reduzindo de forma significativa os pontos de descarte irregular.

7.2.6 Ações preventivas e corretivas

As ações preventivas e corretivas têm como objetivo garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manejo de resíduos da construção civil no Município de Franca, mesmo diante de eventuais situações de descontinuidade, falhas operacionais ou encerramento da vida útil de unidades de disposição final.

Considerando que o Município mantém o contrato de concessão público-privada (PPP) para a execução dos serviços, as medidas aqui descritas observam as responsabilidades definidas contratualmente entre o Poder Concedente, a Concessionária e a Entidade Reguladora.

- **Descontinuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos**

Em caso de interrupção parcial ou total dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil, deverão ser observadas as disposições contratuais, que atribuem à Concessionária a responsabilidade pela continuidade das operações, especificamente para os resíduos da construção civil recebidos nos Ecopontos sob monitoramento e fiscalização da Entidade Reguladora.

Embora o contrato de concessão disponha sobre garantias de execução (item 28), penalidades (item 32) e outros mecanismos de controle, a Prefeitura, na condição de Poder Concedente, mantém a responsabilidade última pela prestação

do serviço público essencial de coleta e transporte de resíduos da construção civil recebidos nos ecopontos, em pontos de descarte irregulares e dos resíduos gerados em obras públicas. Para os geradores privados de RCC, a responsabilidade pela coleta e transporte é do gerador.

Assim, em situações emergenciais decorrentes do descumprimento contratual pela Concessionária, a Prefeitura deverá adotar as seguintes medidas corretivas imediatas:

1. **Manter cadastro atualizado** de empresas aptas à coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil, bem como canais de comunicação direta para acionamento emergencial;
2. **Buscar cooperação intermunicipal**, por meio de parcerias com Municípios vizinhos, visando mitigar os impactos da descontinuidade
3. **Decretar situação de emergência**, quando necessário, para viabilizar contratações diretas e simplificadas de prestadores de serviço temporários;
4. **Mobilizar estruturas internas municipais**, de forma provisória, até a regularização contratual ou nova contratação emergencial.

Caso a Concessionária não restabeleça os serviços, caberá à Prefeitura aplicar as penalidades cabíveis e adotar providências administrativas para garantir a retomada imediata da coleta e transporte de resíduos.

- **Aterro de inertes interditado ou com exaustão de vida útil**

Caso ocorra algum problema com a executora do serviço de disposição final de resíduos sólidos, a Concessionária e a Prefeitura deverão tomar as devidas providências para encontrar soluções e alternativas. Ao mesmo tempo, existe uma meta para diminuir a disposição de resíduos da construção civil no aterro de inertes, de modo que diminua a dependência para esse tipo de destinação final ambientalmente adequada.

Uma das alternativas é a implantação de um aterro municipal, a partir da consideração aos estudos de identificação de áreas aptas para este tipo de unidade. O objetivo deste aterro será o recebimento exclusivo de rejeitos, após a

potencialização das iniciativas de reciclagem necessárias para atendimento das metas.

- **Gerenciamento inadequado dos resíduos**

O gerenciamento inadequado dos resíduos é prevenido por meio das normas técnicas, procedimentos operacionais e estratégias de controle definidas nos termos de referência e especificações técnicas elaborados pelo Poder Concedente e validados pela Concessionária.

O contrato de concessão prevê a atuação contínua da Entidade Reguladora no monitoramento, fiscalização e avaliação de desempenho da Concessionária, com base em indicadores e metas de qualidade e eficiência dos serviços.

Em caso de descumprimento das metas ou indicadores, poderão ser aplicadas penalidades contratuais graduais – desde advertências e multas até intervenção ou rescisão contratual.

Ocorrendo rescisão ou intervenção, a Prefeitura deverá seguir as mesmas diretrizes estabelecidas no item “Descontinuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos”, assegurando a continuidade e a regularidade do serviço público.

7.2.7 Indicadores

Todos os indicadores foram apresentados previamente na seção 7.1. Para o monitoramento dos mesmos, será utilizada planilha síntese de acompanhamento, semiautomatizada, reunindo todos os temas, objetivos, metas, ações e indicadores. A referida planilha é apresentada no **Anexo 1**.

7.3 PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PMGRCC

A Lei Federal estabelece que o PMGIRS seja revisto no máximo em 10 anos. Em consonância com o PMGIRS de Franca e com o Art. 14 da Lei 12.305/2010, recomenda-se que o PMGRCC seja revisado com 10 anos, tendo em vista a sua



maturidade com relação à gestão dos resíduos, bem como por conta da existência da PPP.

O monitoramento e verificação de resultados, para que, nas revisões, sejam aplicadas as correções necessárias, deve ser realizado com apoio, sobretudo nos indicadores de desempenho definidos no plano. Além deles, são elementos importantes de monitoramento:

- Implantação de Ouvidoria - órgão para recebimento de reclamações, avaliações e denúncias - ou utilização de órgão ou serviço já existente;
- Estabelecimento de rotinas para avaliação dos indicadores, tal como a produção de relatórios periódicos que incluam a análise dos registros feitos pela Ouvidoria;
- Reuniões da comissão técnica criada com competência estabelecida sobre a gestão dos resíduos.

Uma comissão técnica a ser nomeada pela Prefeitura Municipal deverá ser o grande instrumento para implementação, monitoramento e verificação de resultados pelos próximos 10 anos, não só em compatibilização com o plano plurianual do município, mas também pela possibilidade que o plano oferece, da convivência e gestão compartilhada entre os diversos agentes envolvidos.

